



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1464/2025

“ALTERA A LEI Nº 1192/2022 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VERLY PINHEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, MEDIANTE CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 10, inciso II, da Lei nº 1192/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10...

~~II Médicos Clínicos Gerais: Plantões de 12 (doze) horas ou 24 (vinte e quatro) horas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Saúde;~~

(...)

Art. 10...

II – Médicos Clínicos Gerais: Valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora trabalhada, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Saúde;

(...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2025.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de maio de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **14/05/2025 10:58:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1032.0258.4073.7277.7706, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **EBC.811** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1464/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **14/05/2025 - 07:49:24**

Código de Autenticidade deste Documento: 0744.7A49.124K.4447.8403

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

